Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 01

Of. Exp. Câm. Nº 109/2011

Erechim, 10 de junho de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 10/06/2011
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 13/06/2011
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 101/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Federação Gaúcha de Motociclismo, visando repasse de recursos para subsidiá-la na 3ª Etapa da Copa Alto Uruguai de Veloterra.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 101/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Federação Gaúcha de Motociclismo, visando repasse de recursos para subsidiá-la na 3ª Etapa da Copa Alto Uruguai de Veloterra.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Federação Gaúcha de Motociclismo, visando repasse de recursos para subsidiá-la na 3ª Etapa da Copa Alto Uruguai de Veloterra.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a serem repassados integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Órgão/Unidade: 09.01 – Projeto/Atividade: 2.032 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 4º A Federação Gaúcha de Motociclismo, eventualmente necessitando complementar documentação e/ou plano de trabalho, sem modificação dos valores referidos, poderá fazê-lo até o dia 15 de junho de 2011, sob pena de não assinar o termo de convênio e, consequentemente, não receber os recursos financeiros previstos.

Art. 5º A Federação Gaúcha de Motociclismo deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto nº 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 03

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Federação Gaúcha de Motociclismo, visando repasse de recursos para subsidiá-la na 3ª Etapa da Copa Alto Uruguai de Veloterra.

No dia 19 de junho de 2011, acontecerá a 3ª Etapa da Copa Alto Uruguai de Veloterra, evento esportivo sem fins lucrativos, com a finalidade de arrecadação de alimentos para o "Mesa Brasil".

Através do presente projeto, o Poder Executivo Municipal repassará o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para a entidade, conforme o Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que a entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal